DECRETO N° 2317.09, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2510.08, de 10 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2021 vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(307).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis(603).....R$ 5.000,00
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 15.000,00
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(617).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis PC(703)....R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil(705).....R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar(724).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF(806)..R$ 8.000,00
12.122.0012.1008 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(808)..R$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R$ 18.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesdas Variáveis PC (903).R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(905).....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(906).....R$ 10.000,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (959).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00
T O T A L.....R$ 87.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o excesso da arrecadação 2021.....R$ 87.000,00
SUB TOTAL.....R$ 87.000,00

T O T A L .....R$ 87.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de agosto de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento